



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 073/2023

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 073/2023, que Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.307, de 16 de fevereiro de 2023, que instituiu o Projeto Bolsa Auxílio para estudantes do Ensino Médio, Técnico e Bolsa Estágio para Estudantes de Nível Superior.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 073/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

EMENTA: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.307, de 16 de fevereiro de 2023, que instituiu o Projeto Bolsa Auxílio para estudantes do Ensino Médio, Técnico e Bolsa Estágio para Estudantes de Nível Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.307, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

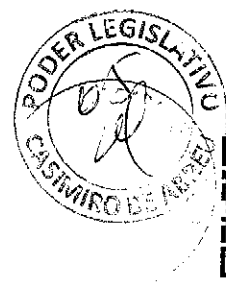
Art. 3º - A seleção para a escolha dos estudantes será efetuada durante o processo de recrutamento até o limite de 600 (seiscentos) para Bolsas Auxílio e 250 (duzentos e cinquenta) para Bolsas Estágio, bem como de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D1F-FB6C-E23A-4B7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 06/12/2023 08:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8D1F-FB6C-E23A-4B7A>